



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 200

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016.

Regime de Compra: Menor Preço por Item.

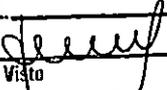
Objeto: Aquisição de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR.

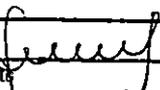
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 29 de setembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

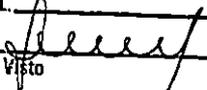
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de setembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 16/09/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônica Nº 997
de 15/09/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4341
de 16/09/16 FL. _____
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 19 de Agosto de 2016.

De: Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Processo de Licitação.

Senhor Prefeito:

A Secretária de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico vem solicitar a vossa excelência autorização, para dar início a processo de Licitação na Modalidade Pregão, tipo menor preço por item, com objeto de contratação de empresa para fornecimento de traves de futebol e traves de vôlei, a serem colocados na quadra de areia localizada junto ao Lago Municipal, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDD	MED	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$
01	2	UND	Poste/Mestre Padrão para Volei de areia com catraca e roldanas	427,50
02	2	UND	Trave de futebol de areia Dimensões Oficial.	497,50

O valor total para esta aquisição e de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), este valor foi obtido por meio de cotação realizada, com empresas do ramo devidamente constituídas, as cotações estão em anexo a esta solicitação.

Vale salientar que esta contratação irá ocorrer nos termos da legislação vigente no País, qualquer dúvida restante estamos a inteira disposição.

Atenciosamente;

incluindo rede de cobertura

22/8/16
Arnildo Rieger
Prefeito
CPF 034.113.979-34

Nilce Kist

Secretária de Indústria, Comércio, Turismo
Desenvolvimento Econômico



Celulares:
(45) 9948-0848
(45) 9947-0678

CNPJ 24.598.755/0001-06
Rua Rolândia, 2875 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

Data 16/08/2016

Nº 008

PEDIDO

Cliente: Prefeitura Pato Bragado CPF: _____

End: _____

Bairro: _____

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

À Vista () Prazo _____ dias 1º Vencimento ____/____/____

Dados Bancários 2º Vencimento ____/____/____

Banco: _____ Agência: _____ 3º Vencimento ____/____/____

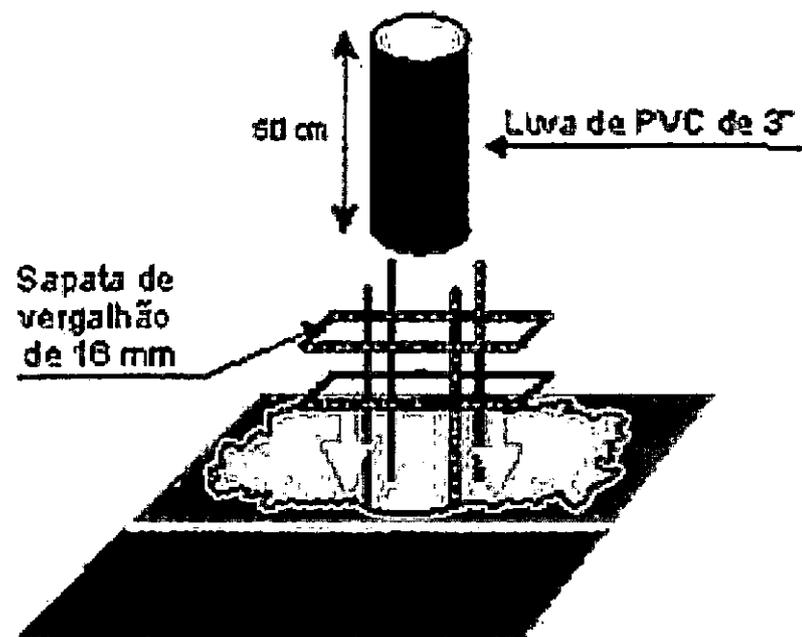
Conta: _____ Favorecido: _____

Quant.	Descrição	V. Unitário	TOTAL
2	poste de voley		
2	travas instalação no campo de areia lago municipal		1.000,00
			900,00

Henros A.W. Kupski
ASSINATURA DO CLIENTE

VALOR TOTAL 1.900,00

Modelo construtivo da luva de PVC





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 15 dias do mês de setembro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico
236951700.2067 – Implementações e manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo
3.3.90.30.24.00.5444 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5444	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5426
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2016 até 09/09/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.705,20
Liquidado até o Período. =	2.705,20
Pago até o Período..... =	2.705,20
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 128/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a Aquisição de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado - PR., conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

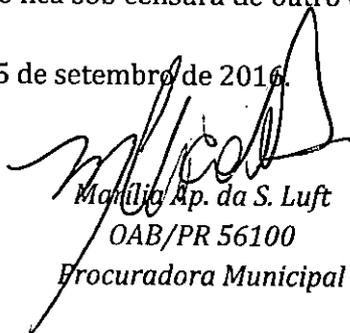
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de vários orçamentos, optando pela média dos orçamentos cotados. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de setembro de 2016.


Marilice Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de setembro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO POR ITEM*”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 129/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 29/09/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 129/2016, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 29/09/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, devidamente instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR.

1.2 As demais considerações mínimas dos equipamentos a serem fornecidos, deverão atender as citações do Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **29 de setembro de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 129/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 129/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital.

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). O teto máximo unitário está consignado no Termo de Referência deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos materiais pela licitante vencedora, devidamente instalados no local previsto no objeto desta Licitação, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;

9.3 Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvol. Econômico

236951700.2067 – Implementações e manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.30.24.00.5444 – Material para manutenção de bens imóveis

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.4 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

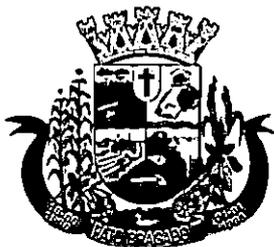
16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de setembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

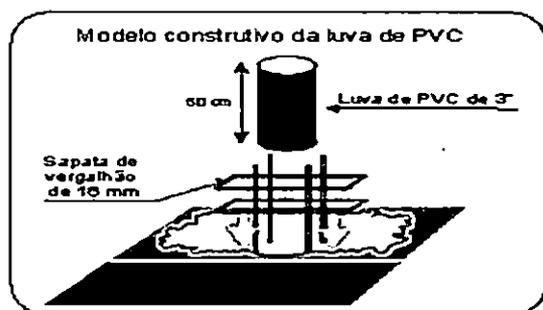
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2016

OBJETO:

Aquisição e instalação de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, sendo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	02	Poste mestre (padrão oficial), com catraca e roldanas. Postes para encaixar; confeccionadas em ferro de 8,00 cm de diâmetro, pintada em esmalte PU; Altura de 2,75 metros; Tensor mecânico exterior deslizante com manivela amovível que permite regular todas as alturas regulamentares. Preparados para serem montados na areia, através de bases e mangas enterradas, devidamente chumbadas, conforme modelo abaixo.	R\$ 427,50
02	02	Trave de futebol para quadra de areia, confeccionada em tubo de aço carbono com 8,00 cm de diâmetro, com requadro inteiriço em tubo de 2" com dimensão oficial 5,50m x 2,20m, modelo monobloco e pintura especial em esmalte PU. Com base de apoio para a superfície, conforme modelo abaixo.	R\$ 497,50





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 129/2016, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição e instalação de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, sendo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	02	Poste mestre (padrão oficial), com catraca e roldanas. Postes para encaixar; confeccionadas em ferro de 8,00 cm de diâmetro, pintada em esmalte PU; Altura de 2,75 metros; Tensor mecânico exterior deslizante com manivela amovível que permite regular todas as alturas regulamentares. Preparados para serem montados na areia, através de bases e mangas enterradas, devidamente chumbadas, conforme modelo abaixo.	R\$
02	02	Trave de futebol para quadra de areia, confeccionada em tubo de aço carbono com 8,00 cm de diâmetro, com requadro inteiriço em tubo de 2" com dimensão oficial 5,50m x 2,20m, modelo monobloco e pintura especial em esmalte PU. Com base de apoio para a superfície, conforme modelo abaixo.	R\$

- A entrega dos materiais devidamente instalados, por parte da CONTRATADA deverá ocorrer em até 10 (DEZ) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;
- O OBJETO a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 129/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias no Sistema Bragadense de Água

3.3.90.30.24.00.1983 – Material para manutenção de bens imóveis

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

AAB METALURGICA LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 11.093.621/0001-83

ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, natural de São Jorge do Oeste/PR; nascido em 12/04/1971, separado judicialmente; empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, portador da cédula de identidade RG n. 4.672.145-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 828.811.039/87; e **KAUAN LUIZ ANTONELLI**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, menor impúbere, nascido em 28/04/2010, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, portador da cédula de identidade RG n. 13.178.830-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 097.511.949/46, neste ato representado por seu pai **ANTONINHO ANTONELLI**, acima já qualificado; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **AAB METALURGICA LTDA - ME**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire 41206569029, em 26/08/2009, e último ato - sexta alteração arquivada sob o n. 20133777090, em 08/07/2013, e inscrita no CNPJ sob o n. 11.093.621/0001-83, resolvem alterar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objeto social o ramo de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS EM FERRO E ALUMÍNIO, GRADES DE PROTEÇÃO, CERCAS, CALHAS, TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO, BANNERS, PLACAS LUMINOSAS EM GÁS NEON, ACRÍLICOS, POLICARBONATO, ADESIVOS ILUSTRATIVOS, BRISES, E COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS PARA METALÚRGICAS, ELETRODOS, ARAMES MIG, TINTAS, DISCOS DE CORTE, DOBRADICAS, RECHADURAS, PARAFUSOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CANTONEIRAS, CHAPAS DE AÇO, VIGAS, PERFIS, TUBOS, FERROS MECANICOS E LAMINADOS, FERROS PARA CONSTRUÇÃO, TELHAS DE AÇO, ROLAMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SERVIÇOS DE AUTO FOSSA, DESINTUPIMENTO E HIDROJATEAMENTO, SERVIÇOS DE SOLDAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SILOS E SECADORES DE CEREAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS, MDF E PRODUTOS DERIVADOS DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, AFIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB N° 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AAB METALURGICA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 11.093.621/0001-83

DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS, ABAJURES E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS PARA MARCENARIA.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ANTONINHO ANTONELLI**, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, e do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB N° 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AAB METALURGICA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 11.093.621/0001-83

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nr. 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei nr. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, natural de São Jorge do Oeste/PR, nascido em 12/04/1971, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, portador da cédula de identidade RG n. 4.672.145-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o n. 828.811.039/87; e **KAUAN LUIZ ANTONELLI**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, menor impúbere, nascido em 28/04/2010, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125 portador da cédula de identidade RG n. 13.178.830-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 097.511.949/46, neste ato representado por seu pai **ANTONINHO ANTONELLI**, portador da cédula de identidade RG n. 4.672.145-4/PR, e inscrito no CPF sob o n. 828.811.039/87, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **AAB METALURGICA LTDA - ME**, com sede e foro em Cascavel, Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41206569029, em 26/08/2009, e último ato - sexta alteração arquivada sob o n. 20133777090, em 08/07/2013, e inscrita no CNEJ sob o n. 11.093.621/0001-83, resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **AAB METALURGICA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS EM FERRO E ALUMÍNIO, GRADES DE PROTEÇÃO, CERCAS, CALHAS, TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO, BANNERS, PLACAS LUMINOSAS EM GÁS NEON, ACRÍLICOS, POLICARBONATO, ADESIVOS ILUSTRATIVOS, BRISES, E COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS PARA METALÚRGICAS, ELETRODOS, ARAMES MIG, TINTAS, DISCOS DE CORTE, DOBRADICAS, FECHADURAS, PARAFUSOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CANTONEIRAS, CHAPAS DE AÇO, VIGAS, PERFIS, TUBOS, FERROS MECANICOS E LAMINADOS, FERROS PARA CONSTRUÇÃO, TELHAS DE AÇO, ROLAMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SERVIÇOS DE AUTO FOSSA, DESINTUPIMENTO E HIDROJATEAMENTO, SERVIÇOS DE SOLDAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SILOS E SECADORES DE CEREAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS, MDF E PRODUTOS DERIVADOS DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, AFIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB Nº 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AAB METALURGICA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 11.093.621/0001-83

DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS, ABAJURES E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS PARA MARCENARIA.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, e assim subscritas:

ANTONINHO ANTONELLI, possui 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), totalmente integralizados;

KAUAN LUIZ ANTONELLI, possui 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalmente integralizados;

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições para sua aquisição, se postas à venda.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ANTONINHO ANTONELLI**, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB Nº 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AAB METALURGICA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 11.093.621/0001-83

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única, juntamente com duas testemunhas.

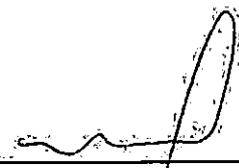
Cascavel, Estado do Paraná, 09 de maio de 2016.


ANTONINHO ANTONELLI


KAUAN LUIZ ANTONELLI
Representado por ANTONINHO ANTONELLI

Testemunhas:


ADEMIR HELMANN
RG 3.658.856-0/PR


ADRIANO RODRIGUES SOUZA
RG 7.376.602-8/PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB Nº 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

20 - Ofício de Registro Civil
59 - Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabela
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo eBoc: 9C7d6-R0fKM-zwJH-
K.kv5
Valide esse selo em ht-
tp://funar-pen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de ANTONINHO ANTONELLI (por
duas vezes); pela forma VER-
DADEIRA. Cascavel-PR;
10/05/2016 - 14:21:24h.

Em testemunho da verdade:

[Assinatura]
Maria Paula Fratti-Tabela
Escritor(a) (964040)
Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Cascavel - PR
Fone/Fax: (45) 3224-5420

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB Nº 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AAB METALURGICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0656902-9	CNPJ 11.093.621/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/08/2009	Data de Início de Atividade 01/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213, SANTA CRUZ, CASCAVEL, PR, 85.806-125			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS EM FERRO E ALUMÍNIO, GRADES DE PROTEÇÃO, CERCAS, CALHAS, TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO, BANNERS, PLACAS LUMINOSAS EM GÁS NEON, ACRÍLICOS, POLICARBONATO, ADESIVOS ILUSTRATIVOS, BRISES, E COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS PARA METALURGICAS, ELETRODOS, ARAMES MIG, TINTAS, DISCOS DE CORTE, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, PARAFUSOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CANTONEIRAS, CHAPAS DE AÇO, VIGAS, PERFIS, TUBOS, FERROS MECÂNICOS E LAMINADOS, FERROS PARA CONSTRUÇÃO, TELHAS DE AÇO, ROLAMENTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SERVIÇOS DE AUTO FOSSA, DESENTUPIMENTO E HIDROJATEAMENTO, SERVIÇOS DE SOLDAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SILOS E SECADORES DE CEREAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS, MDF E PRODUTOS DERIVADOS DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, AFIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS, ABAJURES E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS PARA MARCENARIA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador	Término do Mandato

CASCAVEL - PR, 08 de agosto de 2016

16/562602-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Deborah Dall'Asta Krinow
Deborah Dall'Asta Krinow

[Handwritten mark]





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AAB METALURGICA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0656902-9	CNPJ 11.093.621/0001-83
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)
ANTONINHO ANTONELLI 828.811.039-87	148.500,00 SOCIO
KAUAN LUIZ ANTONELLI 097.511.949-46	1.500,00 SOCIO
ANTONINHO ANTONELLI 828.811.039-87	0,00 PAI/REPRESENTAN' Administrador
Administrador	XXXXXXXXXX
Administrador	XXXXXXXXXX
Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Situação
Data: 11/05/2016	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20163007101	

CASCAVEL - PR, 08 de agosto de 2016

16/562602-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Debor Dei Ats Bogus

[Handwritten signature]



METALÚRGICA ADRIANE

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 129/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AAB METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.093.621/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ANTONINHO ANTONELLI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4672145-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 828.811.039-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

11.093.621/0001-83

Pato Bragado, 29 de setembro de 2016.

AAB METALÚRGICA LTDA.

Rua Públio Pimentel, 2213
Santa Cruz

85806-125 CASCAVEL - PR

ANTONINHO ANTONELLI

RG: 4672145-4 CPF: 828.811.039-87

SOCIO GERENTE



CNPJ 11.093.621/001-83

Rua Públio Pimentel, 2213

E-mail: metalurgica_adriane@hotmail.com

Bairro: Santa Cruz

CEP: 85806-125

Fone: (45) 3226-1294.

Cascavel – Paraná



METALÚRGICA ADRIANE

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 129/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

A empresa AAB METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.093.621/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) ANTONINHO ANTONELLI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4672145-4; e do CPF nº. 828.811.039-87. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(XXX) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.093.621/0001-83

AAB METALÚRGICA LTDA.

Rua Públio Pimentel, 2213
Santa Cruz

85806-125 CASCAVEL - PR

ANTONINHO ANTONELLI

RG: 4672145-4 CPF: 828.811.039-87

SOCIO GERENTE

Pato Bragado, 29 de setembro de 2016.



CNPJ 11.093.621/001-83

Rua Públio Pimentel, 2213

E-mail: metalurgica_adriane@hotmail.com

Bairro: Santa Cruz

CEP: 85806-125

Fone: (45) 3226-1294.

Cascavel – Paraná



METALÚRGICA ADRIANE

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: AAB METALURGICA LTDA, CNPJ: 11.093.621/0001-83.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492451-20

ENDEREÇO: RUA PUBLIO PIMENTEL N° 2213, SANTA CRUZ – CASCAVEL-PR CEP: 85806-125.

TELEFONE: (45) 3226-0785

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 129/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **Aquisição de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, devidamente instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR. 1**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 129/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DE ITEM	VALOR TOTAL
01	02	Poste mestre (padrão oficial), com catraca e roldanas. Postes para encaixar; confeccionadas em ferro de 8,00 cm de diâmetro, pintada em esmalte PU; Altura de 2,75 metros; Tensor mecânico exterior deslizante com manivela amovível que permite regular todas as alturas regulamentares. Preparados para serem montados na areia, através de bases e mangas enterradas, devidamente chumbadas, conforme modelo abaixo.	427,50
02	02	Trave de futebol para quadra de areia, confeccionada em tubo de aço carbono com 8,00 cm de diâmetro, com requadro inteiriço em tubo de 2" com dimensão oficial 5,50m x 2,20m, modelo monobloco e pintura especial em esmalte PU. Com base de apoio para a superfície, conforme modelo abaixo.	497,50

DESCRIÇÃO DO OBJETO. VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

MARCA DOS PRODUTOS: AB

Dados Bancários: Banco do Brasil

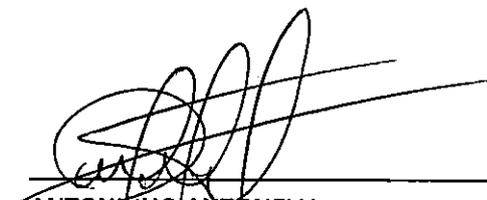
Agencia: 3508-4

Conta : 32725-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado, 29 de setembro de 2016.



ANTONINHO ANTONELLI
RG: 4672145-4 CPF: 828.811.039-87
SOCIO GERENTE

11.093.621/0001-83
AAB METALÚRGICA LTDA.
Rua Publio Pimentel, 2213
Santa Cruz
85806-125 CASCAVEL - PR





CNPJ 11.093.621/001-83

Rua Publio Pimentel, 2213

E-mail: metalurgica_adriane@hotmail.com

Bairro: Santa Cruz

CEP: 85806-125

Fone: (45) 3226-1294.

Cascavel - Paraná

AAB METALURGICA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 11.093.621/0001-83

ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, natural de São Jorge do Oeste/PR, nascido em 12/04/1971, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, portador da cédula de identidade RG n. 4.672.145-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 828.811.039/87; e **KAUAN LUIZ ANTONELLI**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, menor impúbere, nascido em 28/04/2010, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, portador da cédula de identidade RG n. 13.178.830-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 097.511.949/46, neste ato, representado por seu pai **ANTONINHO ANTONELLI**, acima já qualificado; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **AAB METALURGICA LTDA - ME**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire 41206569029, em 26/08/2009, e último ato - sexta alteração arquivada sob o n. 20133777090, em 08/07/2013, e inscrita no CNPJ sob o n. 11.093.621/0001-83, resolvem alterar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objeto social o ramo de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS EM FERRO E ALUMÍNIO, GRADES DE PROTEÇÃO, CERCAS, CALHAS, TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO, BANNERS, PLACAS LUMINOSAS EM GÁS NEON, ACRÍLICOS, POLICARBONATO, ADESIVOS ILUSTRATIVOS, BRISES, E COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS PARA METALÚRGICAS, ELETRODOS, ARAMES MIG, TINTAS, DISCOS DE CORTE, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, PARAFUSOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CANTONEIRAS, CHAPAS DE AÇO, VIGAS, PERFIS, TUBOS, FERROS MECÂNICOS E LAMINADOS, FERROS PARA CONSTRUÇÃO, TELHAS DE AÇO, ROLAMENTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SERVIÇOS DE AUTO FOSSA, DESINTUPIMENTO E HIDROJATEAMENTO, SERVIÇOS DE SOLDAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SILOS E SECADORES DE CEREAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS, MDF E PRODUTOS DERIVADOS DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, AFIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB Nº 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AAB METALURGICA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 11.093.621/0001-83

DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS, ABAJURES E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS PARA MARCENARIA.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio ANTONINHO ANTONELLI, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, e do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB N° 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AAB METALURGICA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 11.093.621/0001-83

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, natural de São Jorge do Oeste/PR, nascido em 12/04/1971, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, portador da cédula de identidade RG n. 4.672.145-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n. 828.811.039/87; e **KAUAN LUIZ ANTONELLI**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, menor impúbere, nascido em 28/04/2010, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125 portador da cédula de identidade RG n. 13.178.830-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 097.511.949/46, neste ato representado por seu pai **ANTONINHO ANTONELLI**, portador da cédula de identidade RG n. 4.672.145-4/PR, e inscrito no CPF sob o n. 828.811.039/87, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **AAB METALURGICA LTDA - ME**, com sede e foro em Cascavel, Paraná, à Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41206569029, em 26/08/2009, e último ato - sexta alteração arquivada sob o n. 20133777090; em 08/07/2013, e inscrita no CNPJ sob o n. 11.093.621/0001-83, resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **AAB METALURGICA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Públio Pimentel n. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP: 85806-125, Cascavel, Estado do Paraná;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS EM FERRO E ALUMÍNIO, GRADÉS DE PROTEÇÃO, CERCAS, CALHAS, TOLDOS, BOX PARA BANHEIRO, BANNERS, PLACAS LUMINOSAS EM GÁS NEON, ACRÍLICOS, POLICARBONATO, ADESIVOS ILUSTRATIVOS, BRISES, E COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS PARA METALÚRGICAS, ELETRODOS, ARAMES MIG, TINTAS, DISCOS DE CORTE, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, PARAFUSOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CANTONEIRAS, CHAPAS DE AÇO, VIGAS, PERFIS, TUBOS, FERROS MECÂNICOS E LAMINADOS, FERROS PARA CONSTRUÇÃO, TELHAS DE AÇO, ROLAMENTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SERVIÇOS DE AUTO FOSSA, DESINTUPIMENTO E HIDROJATEAMENTO, SERVIÇOS DE SOLDAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SILOS E SECADORES DE CEREAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS, MDF E PRODUTOS DERIVADOS DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, AFIÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB N° 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AAB METALURGICA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 11.093.621/0001-83

DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS, ABAJURES E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS PARA MARCENARIA.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, e assim subscritas:

ANTONINHO ANTONELLI, possui 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), totalmente integralizados;

KAUAN LUIZ ANTONELLI, possui 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalmente integralizados;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições para sua aquisição, se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ANTONINHO ANTONELLI**, autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB Nº 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AAB METALURGICA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. N. 11.093.621/0001-83

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

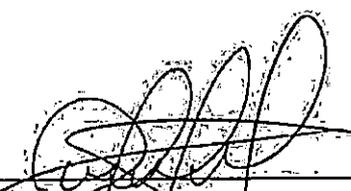
Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única, juntamente com duas testemunhas.

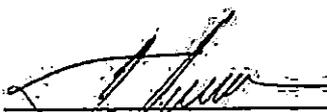
Cascavel, Estado do Paraná, 09 de maio de 2016.


ANTONINHO ANTONELLI

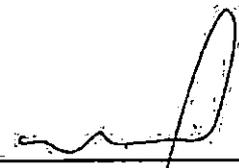

KAUAN LUIZ ANTONELLI

Representado por ANTONINHO ANTONELLI

Testemunhas:


ADEMIR HELMANN

RG 3.658.856-0/PR


ADRIANO RODRIGUES SOUZA

RG 7.376.602-8/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB Nº 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabella
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo eBoc: 9C7d6-AOfKM-zwJH-
K.ikv5
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de ANTONINHO ANTONELLI (por
duas vezes); pela forma VER-
DADE LRA. Cascavel-PR;
10/05/2016 - 14:21:24h.

Em Testamento da Verdade

[Handwritten Signature]
Antonio de Souza de Lyrio
Escrivente (964040)
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabella
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 21:02 SOB Nº 20163007101.
PROTOCOLO: 163007101 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359432. NIRE: 41206569029.
AAB METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANTONINHO ANTONELLI**
 DOC. IDENTIDADE / CÔD. CROSSOR / UF: **4672145-8 / SESP / PR**
 CPF: **828.811.039-87** DATA NASCIMENTO: **12/04/1971**
 FILIAÇÃO: **FREDERICO ANTONELLI**
MARIA AUGUSTA
ESPERANCA
 PERMISSÃO: ACC: CAV. HAB: AD:
 Nº REGISTRO: **00917670725** VALIDADE: **09/10/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **08/05/1990**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]* DATA EMISSÃO: **14/10/2014**
 LOCAL: **CASCADEL, PR**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 10931614673
 PR308219945

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: 995720220
 PROIBIDO FALSIFICAR: 995720220

[Handwritten Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.093.621/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2009
NOME EMPRESARIAL AAB METALURGICA LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA ADRIANE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PUBLICO PIMENTEL	NÚMERO 2213	COMPLEMENTO
CEP 85.806-125	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	TELEFONE (45) 3038-0079	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/09/2016 às 11:15:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.093.621/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2009
NOME EMPRESARIAL AAB METALURGICA LTDA. - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; perslanas e cortinas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R PUBLICO PIMENTEL		NÚMERO 2213	COMPLEMENTO	
CEP 85.806-125	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3038-0079		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/09/2016 às 11:15:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/09/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AAB METALURGICA LTDA. - ME
CNPJ: 11.093.621/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:06:56 do dia 22/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2017.

Código de controle da certidão: **9DF9.B9B8.F4D8.406C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11093621/0001-83
Razão Social: AAB METALURGICA LTDA
Endereço: RUA PUBLIO PIMENTEL 2213 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2016 a 07/10/2016 ✓

Certificação Número: 2016090804111327898591

Informação obtida em 13/09/2016, às 10:49:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015115587-45

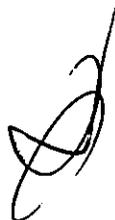
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.093.621/0001-83**
Nome: **AAB METALURGICA LTDA**

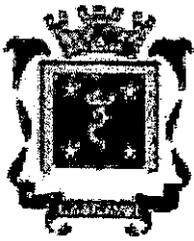
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 47070/2016

Protocolo: A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ECONÔMICO]

Cadastro: 7242700	Início Atividade: 06/11/2009
Atividade Principal: 000000032 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE METAL E FERRO	
Endereço: RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213	
Bairro: SANTA CRUZ	CEP: 85.806-125
Cidade: Cascavel - PR	

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 2703211 - AAB METALURGICA LTDA ME	
Nome Fantasia: AAB METALURGICA LTDA	
CNPJ/CPF: 11.093.621/0001-83	
Endereço: RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213	
Complemento:	
Bairro: SANTA CRUZ	CEP: 85.819-769
Cidade: Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:
Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Jakeline F. Morais
Jakeline F. Morais
Agente Administrativo
Setor. IPTU/Certidão Negativa



Cascavel, 4 de agosto de 2016.

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA Nº: 1962/2009 CADASTRO Nº: 72427000

RAZAO SOCIAL: AAB METALURGICA LTDA ME			
NOME DE FANTASIA: METALURGICA ADRIANE			
CPF/CNPJ: 11093621000183	PROTOCOLO: 50181/2014	FONE: 3226-0785	
ENDEREÇO: RUA PUBLICO PIMENTEL 2213			
QUADRA: 0061	LOTE: 0005	LOTEAMENTO: SANTA CRUZ PQ RESID.	IMOBILIARIQ: 406960000
ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS, ESQUADRIAS METALICAS EM FERRO E ALUMINIO, GRADES DE PROTEÇÃO, CERCAS, CALHAS, TOLDOS, BOX P/BANHEIRO BANNERS, PLACAS LUMINOSAS EM GAS NEON***CONTINUA NO VERSO			
RESTRICÕES: ATENDER NBR 9050/04-LEI 4708/07-DAR DEST CORRETO AOS RESID GERADOS POR SUAS ATIV-EXECUTAR SERVIÇOS INTERNO AO ESTABELECIMENTO ALVARA PROVISORIO ATE 12/01/2015 CONFORME TERMO DE CIENCIA E			
REONSABILIDADE			
INICIO DAS ATIVIDADES: 06/11/2009		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 32	
TIPO ATIVIDADE: Industria		INFORMAÇÕES C.B.:	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **ADEMIR HELMANN** CRC nº: **035414/O-7**

Nº de Empregados: 10	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 20,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 80,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 210,00	IMPORTANTE:	

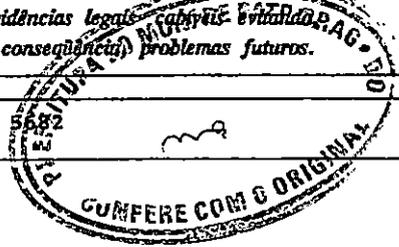
Data Expedição: **12/11/2014**

CLEDIMARA NUNES
CLEDIMARA NUNES

LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP
LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis e evitar problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): **LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP** FISCAL (Matr): **5682**



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador; Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

AAB METALURGICA LTDA ME
CNPJ: 11.093.621/0001-83

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2000



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14.09.16

Geni Lonaoni - Matr. 10.893-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AAB METALURGICA LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.093.621/0001-83

Certidão nº: 79892721/2016

Expedição: 15/08/2016 às 17:34:29

Validade: 10/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AAB METALURGICA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.093.621/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

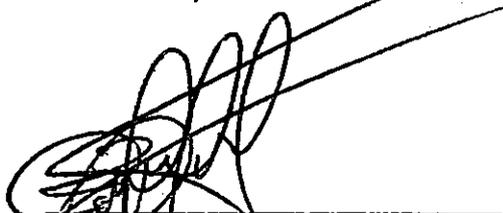
TERMO DE ABERTURA

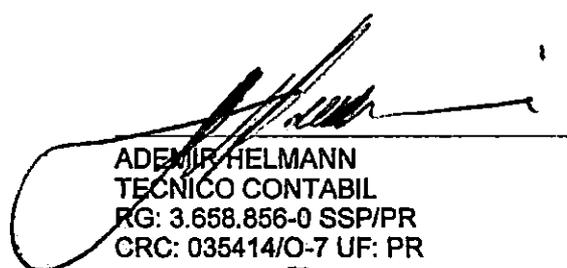
Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: AAB METALURGICA LTDA - ME
Endereço: RUA PUBLICO PIMENTEL, 2213
Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.806-125
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206569029
Data do Registro: 26/08/2009
Inscrição Estadual: 90492451-20
C.N.P.J./C.P.F.: 11.093.621/0001-83
Data de encerramento: 31/12/2015



CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2015


ANTONINHO ANTONELLI
ADMINISTRADOR
RG: 4.672.145-4
CPF: 828.811.039-87


ADEMIR HELMANN
TECNICO CONTABIL
RG: 3.658.856-0 SSP/PR
CRC: 035414/O-7 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação - 16/035334-3
O presente livro/diário, por mim examinado e conferido, lê-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
06 ABR 2015
DEBORAH DA SILVA BRUGNER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





ação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
D		
VO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	309.091,11	390.768,66
CAIXA GERAL	299.227,77	373.345,32
Caixa	298.375,37	372.307,90
	298.375,37	372.307,90
REDITOS	852,40	1.037,42
ESTOQUES	852,40	1.037,42
Estoque Mercadorias	852,40	1.037,42
IVO NÃO - CIRCULANTE	9.863,34	17.423,34
MOBILIZADO	9.863,34	17.423,34
BENS PERMANENTES	46.800,00	46.800,00
Computadores e Perif.	2.200,00	2.200,00
Maquinas e Equipamentos	18.000,00	18.000,00
Veiculos	26.600,00	26.600,00
(-)DEPRECIAC.AMORTIZACAO	-36.936,66	-29.376,66
(-)Deprec.Amort.Computadores	-2.640,00	-2.200,00
(-)Deprec. Amortiz.Maquinas e Equip.	-10.800,00	-9.000,00
(-)Deprec. Veiculos	-23.496,66	-18.176,66
TOTAL DO ATIVO	309.091,11	390.768,66



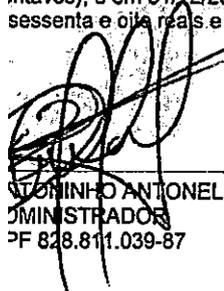
ção: Empresa

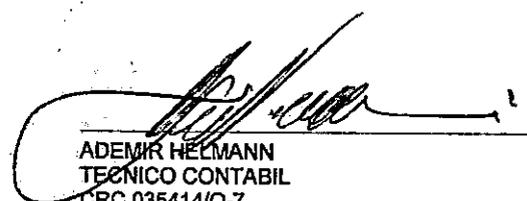
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	-309.091,11	-390.768,66
OBRIGACOES SOCIAIS	-3.693,74	-30.134,67
ORDENADOS E SALARIOS	-2.772,54	-1.500,00
Pro-Labore a Pagar	-2.383,44	-1.335,00
Salarios a Pagar	-1.335,00	-1.335,00
	-1.048,44	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
INSS a Pagar	-389,10	-165,00
FGTS a Pagar	-256,16	-165,00
	-132,94	0,00
POSTOS A PAGAR		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-921,20	-28.634,67
Simplex a Pagar	-921,20	-28.634,67
	-921,20	-28.634,67
TRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL E RESERVAS	-305.397,37	-360.633,99
CAPITAL SOCIAL	-305.397,37	-360.633,99
Capital Social	-150.000,00	-150.000,00
	-150.000,00	-150.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		
Lucros/Prejuizos Acumulados	-155.397,37	-210.633,99
	-155.397,37	-210.633,99
TOTAL DO PASSIVO	-309.091,11	-390.768,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 309.091,11 (trezentos e nove mil e noventa e um reais e onze centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 390.768,66 (trezentos e noventa mil, setecentos sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).


TONINHO ANTONELLI
ADMINISTRADOR
CPF 828.811.039-87


ADEMIR HELLMANN
TECNICO CONTABIL
CRC 035414/O-7





consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

estabelecimento: 01 - AAB METALURGICA LTDA - ME - 11.093.621/0001-83

Balanco Patrimonial

001 - NOTA EXPLICATIVA

1 - Contexto Operacional:

Empresa; AAB METALURGICA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.093.621/0001-83, enquadrada no Simples Nacional, tendo como atividade e atuando no ramo de, fabricação e comércio de artigos de metalúrgica e serralheria e prestação de serviços de metalúrgica e serralheria, com sede e foro na Rua Púlio Pimentel, nº 2213, Bairro Santa Cruz, CEP - 85806-125 em Cascavel - Pr.

2 - Demonstrações Contábeis;

A elaboração das Demonstrações contábeis, seguem as normas da legislação comercial e aos princípios contábeis conforme a (NBC), Normas Brasileiras de Contabilidade, para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a ITG 1000 aprovada pela resolução CFC 1.418/12, tendo como base, as informações aqui mencionadas, extraídas do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2015.

3 - Apuração do Resultado:

a) o resultado é apurado pelo regime de competência do exercício para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes.

4 - Disponibilidades;

O saldo da conta caixa é proveniente de receita com a venda de mercadorias e prestação de serviços.

TONINHO ANTONELLI
ADMINISTRADOR
F 828.811.039-87

ADEMIR HELMANN
TECNICO CONTABIL
CRC 035414/0-7



[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	538.957,81	1.109.744,96
RECEITA BRUTA DE VENDAS	538.957,81	1.109.744,96
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVICOS	538.957,81	1.109.744,96
Vendas Mercadorias a Vista	420.660,96	921.473,25
Prestacao de Servicos a Vista	118.296,85	188.271,71
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	50.419,77	96.172,17
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	50.419,77	96.172,17
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	50.419,77	96.172,17
(-)Simples	50.419,77	96.172,17
RECEITA LÍQUIDA	488.538,04	1.013.572,79
CUSTOS	116.752,82	248.736,84
CUSTOS MERC.VENDIDAS	116.752,82	248.736,84
MERCADORIAS P/REVENDA	117.605,22	249.774,26
Estoque Inicial Mercadorias	1.037,42	9.350,00
Compra Mercadorias a Vista	116.567,80	240.424,26
DEDUCOES	-852,40	-1.037,42
(-)Estoque Final Mercadorias	-852,40	-1.037,42
LUCRO BRUTO	371.785,22	764.835,95
DESPESAS OPERACIONAIS	77.221,84	61.559,23
DESPESAS GERAIS	77.221,84	61.559,23
DESPESAS/PESSOAL	45.708,25	32.319,52
Pro-Labore	18.000,00	18.000,00
Salarios	22.418,90	8.379,74
13o Salario	1.994,29	995,47
Ferías	1.266,21	2.124,91
Aviso Previo Indenizado	0,00	2.147,20
FGTS	2.028,85	658,58
Horas Extras	0,00	13,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.466,21	21.244,53
Alugueis	13.200,00	12.000,00
Honorarios	4.200,00	3.600,00
Telefone	2.091,59	1.871,05
Energia Eletrica	3.129,98	2.923,42
Agua	844,64	850,06
DESPESAS TRIBUTARIAS	487,38	435,18
Impostos e Taxas Municipais	487,38	435,18
DESPESAS C/DEPRECIACAO	7.560,00	7.560,00
Despesas c/Depreciacao	7.560,00	7.560,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	294.563,38	703.276,72
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	294.563,38	703.276,72
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	294.563,38	703.276,72
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	294.563,38	703.276,72

ANTONINHO ANTONELLI
ADMINISTRADOR
CPF 828.811.039-87

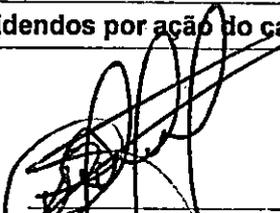
ADEMIR HELMANN
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 035414/O-7



[Handwritten signature]

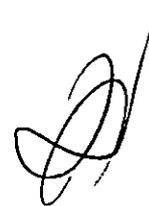
Consolidação: Empresa

	12/2015	12/2014
Saldo inicial de lucros acumulados	210.633,99	107.357,27
Justes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	210.633,99	107.357,27
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	294.563,38	703.276,72
A destinação do lucro	349.800,00	600.000,00
Lucros distribuídos	349.800,00	600.000,00
Saldo final de lucros acumulados	155.397,37	210.633,99
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


 ANTONINHO ANTONELLI
 ADMINISTRADOR
 CPF 828.811.039-87


 ADEMIR HELMANN
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC 035414/O-7



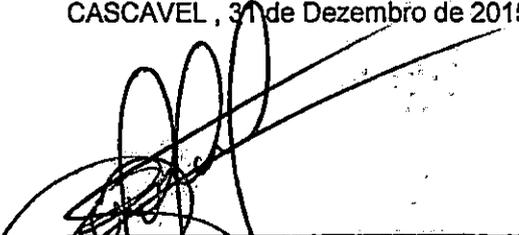


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: AAB METALURGICA LTDA - ME
Endereço: RUA PUBLICO PIMENTEL, 2213
Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.806-125
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206569029
Data do Registro: 26/08/2009
Inscrição Estadual: 90492451-20
C.N.P.J./C.P.F.: 11.093.621/0001-83

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2015


ANTONINHO ANTONELLI
ADMINISTRADOR
RG: 4.672.145-4
CPF: 828.811.039-87


ADEMIR HELMANN
TECNICO CONTABIL
RG: 3.658.856-0 SSP/PR
CRC: 035414/O-7 UF: PR





METALÚRGICA ADRIANE

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 129/2016.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa AAB METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.093.621/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ANTONINHO ANTONELLI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4672145-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 828.811.039-87, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

11.093.621/0001-83

AAB METALÚRGICA LTDA.

Rua Púlio Pimentel, 2213
Santa Cruz

85806-125 CASCAVEL - PR

ANTONINHO ANTONELLI
RG: 4672145-4 CPF: 828.811.039-87
SOCIO GERENTE

Pato Bragado, 29 de setembro de 2016.



CNPJ 11.093.621/001-83

Rua Púlio Pimentel, 2213

E-mail: metalurgica_adriane@hotmail.com

Bairro: Santa Cruz

CEP: 85806-125

Fone: (45) 3226-1294.

Cascavel – Paraná



METALÚRGICA ADRIANE

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 129/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa AAB METALUGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.093.621/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ANTONINHO ANTONELLI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4672145-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 828.811.039-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

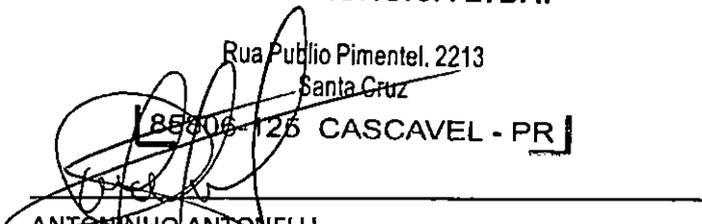
11.093.621/0001-83

AAB METALÚRGICA LTDA.

Pato Bragado, 29 de setembro de 2016.

Rua Públio Pimentel, 2213
Santa Cruz

85806-125 CASCAVEL - PR


ANTONINHO ANTONELLI

RG: 4672145-4 CPF: 828.811.039-87

SOCIO GERENTE



CNPJ 11.093.621/001-83

Rua Públio Pimentel, 2213

E-mail: metalurgica_adriane@hotmail.com

Bairro: Santa Cruz

CEP: 85806-125

Fone: (45) 3226-1294.

Cascavel – Paraná



METALÚRGICA ADRIANE

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 129/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AAB METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.093.621/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ANTONINHO ANTONELLI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4672145-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 828.811.039-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

11.093.621/0001-83

AAB METALÚRGICA LTDA.

Pato Bragado, 29 de setembro de 2016.

Rua Públio Pimentel, 2213
Santa Cruz

85806-125 CASCAVEL - PR

ANTONINHO ANTONELLI

RG: 4672145-4 CPF: 828.811.039-87

SOCIO GERENTE



CNPJ 11.093.621/001-83

Rua Públio Pimentel, 2213

E-mail: metalurgica_adriane@hotmail.com

Bairro: Santa Cruz

CEP: 85806-125

Fone: (45) 3226-1294.

Cascavel – Paraná



METALÚRGICA ADRIANE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente AAB METALURGICA LTDA, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 129/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

11.093.621/0001-83

AAB METALÚRGICA LTDA.

Pato Bragado, 29 de setembro de 2016.

Rua Públio Pimentel, 2213
Santa Cruz

85806-125 CASCAVEL - PR

ANTONINHO ANTONELLI

RG: 4672145-4 CPF: 828.811.039-87

SOCIO GERENTE





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 175/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 129/2016, que tem como objeto a aquisição de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, procedeu a abertura dos envelopes e julgamento do Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 129/2016, o qual tem como objeto a aquisição de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital de Licitação. Destas, Apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, qual seja a Empresa **AAB METALÚRGICA LTDA ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio o senhor Antoninho Antonelli. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega do objeto desta Licitação, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Argumentou que o desconto foi pouco em decorrência do teto Máximo estar estipulado na margem mínima praticada pela licitante. Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e ADJUDICA o objeto desta Licitação para a Licitante **AAB METALÚRGICA LTDA ME**, ao valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e nove minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2016.

OBJETO: Aquisição de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 129/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **AAB METALÚRGICA LTDA ME**, ao valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que a proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 29 de setembro de 2016.


Irineu Domeski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 129/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 129/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado - PR., conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4341, no dia 16/09/16, Diário Oficial Eletrônico n.º 997, de 15/09/2016 e TCE/PR de 16/09/2016, ficando definida a data de 29 de setembro de 2016 as 09H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

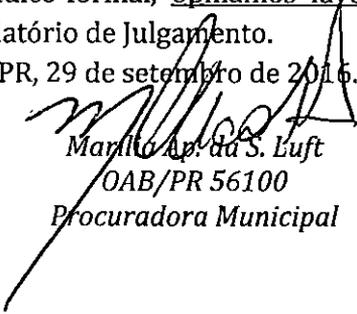
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 175** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 29 de setembro de 2016.


Marilto Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2016.

OBJETO: Aquisição de Traves de Futebol e Postes padrão com catracas e roldanas para Vôlei, a serem instaladas junto à Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **AAB METALÚRGICA LTDA ME**, ao valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para entrega do objeto ora licitado, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 29 de setembro de 2016.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Patoense Nº 4345
de 30/09/16 FL. [assinatura]
Viso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1007
de 29/09/16 FL. [assinatura]
Viso